



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA Nº 1502, DE 01 DE ABRIL DE 1977**  
**(REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2534, DE 28 MAIO DE 1991).**

DÁ NOVA REDAÇÃO À LETRA "A" DO ARTIGO 7º DA  
LEI Nº 1.175 DE 27 DE MAIO DE 1970.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A letra "a" do artigo 7º, da Lei nº 1.175, de 27 de maio de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

a) que seus salários não excedem mensalmente, a 3 (três) salários mínimos regionais;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 01 de abril de 1977.

---

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho  
Prefeito Municipal